



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

22	63
Livro	Folha

CONTRATO DE EMPREITADA PÚBLICA POR CONCURSO PÚBLICO - CP-05/2022 - MOBILIDADE

SUAVE – PAMUS SÁTÃO.

--- [REDACTED] Dirigente da Unidade Jurídica e Contencioso da Câmara Municipal de Sátão, bem como Oficial Público designado pelo despacho do Presidente da Câmara, de 18 de outubro de 2021, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, vem redigir e celebrar o presente Contrato entre os seguintes Outorgantes: -----

---PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE SÁTÃO**, adiante designado como primeiro outorgante, com sede na Praça Paulo VI, 3560-154 Sátão, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva de direito público número 506882713, neste ato representado pelo Exmo. Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz, natural de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] [REDACTED] na qualidade de Presidente da CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---SEGUNDO: **GUMERVIAS – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, SA** adiante designada como segundo outorgante, com sede na Rua da Constituição, nº 1340, 4º Esquerdo, 4250-167 Porto, com o número único de registo e matrícula 505 796 295, representada neste ato por Daniel Fernandes Lourenço, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até 20 /01/2031, residente na [REDACTED] o qual outorga na qualidade de representante legal da citada firma.-----

---Verifiquei a identidade do representante do primeiro outorgante, a qualidade de que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por ser do conhecimento pessoal e a identidade do representante do segundo outorgante pela exibição do cartão de cidadão acima referido e os poderes e a qualidade de que se arroga foram por mim verificados através da consulta efetuada à certidão permanente do registo comercial, com o código de acesso: [REDACTED]

[REDACTED] subscrita em 07-04-2022 e válida até 07-04-2023, conforme documentos que arquivo.-----

--- E pelo Primeiro Outorgante, na qualidade invocada, foi dito:-----



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

--- Que, mediante CONCURSO PÚBLICO, SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL DA UNIÃO EUROPEIA, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com os documentos infra discriminados, constantes no mesmo processo:-----

--- a) Despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 06 de julho de 2022;-----

--- b) Convite e Caderno de Encargos;-----

--- c) Anúncio publicado no DIÁRIO DA REPÚBLICA , 2ª Série, N.º 130, de 07 de julho de 2022, PARTE L – CONTRATOS PÚBLICOS (Anuncio de procedimento n.º 8560/2022);-----

--- E em conformidade com os seguintes documentos:-----

--- a) Proposta apresentada no dia 18 de julho de 2022;-----

--- b) Projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento em 01 de agosto de 2022.-----

--- E ainda em cumprimento com o despacho do Exmo. Presidente da Câmara, exarado a 02 de agosto de 2022 foi adjudicada ao Segundo Outorgante, **GUMERVIAS – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PUBLICAS, SA**, antes melhor identificado, a **EMPREITADA PÚBLICA - MOBILIDADE SUAVE – PAMUS SÁTÃO**, conforme as Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e com os atributos da Proposta apresentada pela adjudicatária, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:-----

--- Primeira – Objeto-----

---O presente contrato tem por objeto principal a realização da empreitada de obras públicas na modalidade de Concurso Público, designada por **MOBILIDADE SUAVE – PAMUS SÁTÃO**.-----

--- Segunda – Preço Contratual-----

---Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante a quantia de € **273.918,60 (duzentos e setenta e três mil novecentos e dezoito euros e sessenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

--- Terceira – Prazo de Execução-----

---A empreitada objeto do contrato deverá ser executada num prazo máximo de 270 dias a contar da data da assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.-----



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

22	64
Livro	Folha

--- Quarta - Dotação Orçamental-----

--- Esta empreitada consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, nas seguinte dotações:-----

--- a) Classificação orgânica: 0102 - Câmara Municipal;-----

--- Classificação económica: 070115 – Outros Investimentos – sob o compromisso 60884;-----

--- Quinta – Gestor do Contrato-----

---Nos termos do nº 1 do artigo 290-A do CCP, fica designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, [REDACTED]
[REDACTED]-----

--- Pelos Outorgante foi dito que aceitam para as suas representadas o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.-----

--- Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adjudicatária apresentou a Declaração emitida em conformidade com o modelo constante do ANEXO II do mencionado diploma, bem como a seguinte documentação:-----

--- a) Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso: [REDACTED]

subscrita em 07-04-2022 e válida até 07-04-2023 ;-----

--- b) Declaração do Instituto da Segurança Social, IP, comprovativo da situação contributiva regularizada, emitida a 27-06-2022;-----

--- c) Certidão do Serviço de Finanças de Sátão, comprovativo da situação tributária regularizada, emitida a 20-06-2022;-----

--- d) Certificado do Registo Criminal da Firma e da gerência, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, comprovativos de que os requisitos das alíneas a), b) e i) do artigo 55.º do CCP .-----



MUNICÍPIO DE SÁTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

--- e) Procuração com termo de autenticação no Cartório Notarial de Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira sob o registo nº 1863;-----

--- f) Registo Central do Beneficiário Efetivo com o Código RCBE: [REDACTED]
[REDACTED]-----

--- g) Alvará nº 87943-PUB;-----

--- h) Certificado de Seguro Caução nº 4.276.598, emitido por ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN S.A DE SEGUROS Y REASEGUROS – SUCURSAL EM PORTUGAL;-----

--- Este contrato foi aprovado em Minuta, pela já aludida Decisão de Adjudicação/ Despacho datado de 02 de agosto de 2022, pelo Presidente da Câmara Municipal de Sátão.-----

--- E para constar lavrei o presente Contrato, num único exemplar, que vai ser assinado eletronicamente no uso de certificado de assinatura digital qualificada, pelos Outorgantes e por mim, Oficial Público do Município de Sátão, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido com a aposição da última assinatura.

**O REPRESENTANTE DO PRIMEIRO
OUTORGANTE**

Assinado por: **ALEXANDRE MANUEL MENDONÇA
VAZ**

Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.08.29 12:38:16+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
• • • • •

**O REPRESENTANTE DO SEGUNDO
OUTORGANTE**

Assinado por: **DANIEL FERNANDES LOURENÇO**

Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.08.29 17:26:35+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO
• • • • •

O/A OFICIAL PÚBLICO

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:

[REDACTED]
Dirigente intermédio de 3.º grau na
Unidade Jurídica e Contencioso
Município de Sátão
Despacho de 19 de agosto de 2020
Data: 29-08-2022 12:17:12